



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Chácara-MG, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2025, às dezenove horas, na Sala de Sessões Deputado Mário Hugo Ladeira com a presença mui digna do Senhor Presidente, Bruno Fernandes de Moraes, e dos demais Vereadores (8). O Senhor Presidente iniciou a Sessão declarando os trabalhos abertos em nome de Deus e do povo de Chácara. Em seguida, pediu que eu, Claudia Otelina da Costa, 1ª secretária, fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, após a leitura, a ata foi colocada em votação e aprovada por unanimidade (8). Em seguida o presidente iniciou os trabalhos, explicando a existência das pautas únicas, principalmente quando o tema abordado é referente a Lei Orçamentário conforme exige legislação, como exemplo a LDO que estaria entrando em pauta nessa reunião.
- 5 Em seguida, foi colocado em deliberação a proposição: 1 – Projeto de Lei nº 1.454/2025 de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.”, o Sr. Presidente pediu para que eu, Claudia, fizesse a leitura da mensagem do referido projeto. Lida a mensagem o senhor presidente deu continuidade, explicando sobre a divisão do projeto de lei e seus
- 10 capítulos, em seguida colocou o projeto em discussão. O vereador Sr. Luiz Felipe Augusto Barreto indagou ao Procurador Legislativo, Dr. Ávila Cardozo, sobre a possibilidade dos vereadores fazerem emendas ao projeto de lei, então o Dr. Ávila discorreu sobre sua dúvida, o mesmo explicou as diferenças entre a LOA e a LDO, explicou também sobre as diferenças entre as emendas impositivas e as emendas aos projetos, orientou quanto aos limites dos vereadores em
- 15 relação aos alterações permitidas, eu Cláudia, expliquei sobre as experiências que tive a frente da secretaria, onde aprendi muito com relação a legislação e como é feita essa divisão, e a diferenciação entre PPA e LDO. O vereador Sr. Junior Machado Coelho indagou se seria na LDO, que existe a possibilidade de o vereador prever para que futuramente o executivo destine determinado valor para uma obra específica, o procurador explicou que existe sim essa
- 20 possibilidade, mas que iria verificar o quanto isso interferiria na iniciativa do executivo, pois seria uma emenda que alteraria muito a estrutura da lei. O Dr. Ávila alertou que todas essas mudanças podem atrasar muito a votação da LDO devidos aos trâmites legais, que os vereadores precisam ficar atentos em relação a isso, que o prazo final para votação da referida lei é de 30 de Junho para vota-la e discorreu sobre como funciona o processo de votação no caso de emendas, e que
- 25 caso até a data de 30 de Junho a mesma não tenha sido votada, a casa precisará convocar reuniões extraordinárias até que seja votada, não sendo permitido o recesso legislativo sem a devida aprovação. O Presidente ponderou que os vereadores devem sim fazer observações, que sejam plausíveis, que o tempo que for necessário será feito, desde que sejam mudanças realmente necessárias. O presidente então deixou o projeto em discussão, e explicou que a pauta
- 30 única se trata de tema único, ou seja, a reunião é toda voltada para a discussão desse tema exclusivamente, pois o mesmo tranca a pauta. Por fim, o Sr. Presidente advertiu a todos de que no dia 19/05/2025 não haverá sessão ordinária por motivo de viagem da maioria dos vereadores para participarem da XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios que ocorrerá nos dias 19 a 22 de maio de 2025. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão e para
- 35 constar, eu, 1ª secretária, lavrei a presente Ata que assino com o Senhor Presidente após sua leitura e aprovação.
- 40

Bruno Fernandes de Moraes
Presidente

Claudia Otelina da Costa
1ª Secretária